



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de leite pasteurizado às unidades escolares e creches da Rede Municipal de Educação do Município de Monteiro Lobato/SP, garantindo a regular execução da alimentação escolar durante o ano letivo. O leite constitui alimento essencial na composição dos cardápios elaborados por profissional nutricionista responsável, sendo importante fonte de cálcio, proteínas e vitaminas indispensáveis ao desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, especialmente na educação infantil e no ensino fundamental.

A aquisição do referido gênero alimentício é indispensável para o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que estabelece a oferta de alimentação adequada, balanceada e nutricionalmente suficiente aos estudantes da rede pública.

A demanda foi dimensionada com base:

- a) no número atualizado de alunos matriculados;
- b) na frequência de oferta do alimento prevista no cardápio escolar;
- c) na projeção de consumo ao longo do exercício;
- d) na necessidade de manutenção de estoque mínimo para evitar desabastecimento.

Considerando tratar-se de serviço público essencial, a ausência do fornecimento regular de leite compromete diretamente a execução da política pública de alimentação escolar, podendo acarretar prejuízos nutricionais aos estudantes e impacto na rotina pedagógica das unidades escolares.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e indispensável à continuidade do



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

atendimento educacional e ao cumprimento das obrigações legais do Município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A presente contratação constava regularmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, em razão de tratar-se de despesa contínua e indispensável ao atendimento da Rede Municipal de Educação.

Todavia, em virtude de erro administrativo ocorrido na execução da Ata de Registro de Preços nº 109/2025, houve comprometimento substancial do quantitativo originalmente planejado, circunstância que impactou o cronograma de abastecimento e a transição regular para o exercício de 2026.

Em razão desse fato superveniente, a demanda não foi inicialmente replicada no Plano de Contratações Anual de 2026, uma vez que se pressupunha a regular vigência e suficiência da Ata existente. Entretanto, diante da necessidade de recomposição do fornecimento e da abertura de novo procedimento licitatório, justifica-se a adequação do planejamento anual.

A presente contratação, portanto, possui compatibilidade com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação, tratando-se de despesa contínua, essencial e previsível, vinculada à execução da política pública de alimentação escolar e ao cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Registra-se que a adequação ao Plano de Contratações Anual do exercício de 2026 será formalizada conforme os procedimentos administrativos internos, em observância ao princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

3.1 Requisitos Técnicos do Produto

a) O leite deverá ser do tipo pasteurizado, integral, acondicionado em embalagem adequada,



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

própria para consumo humano, devidamente lacrada e identificada;

- b) O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos competentes;
- c) Deverá possuir registro ou inspeção junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SISP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), conforme aplicável;
- d) O prazo de validade deverá estar dentro do limite adequado no momento da entrega, garantindo condições seguras de consumo;
- e) As embalagens deverão conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais.

3.2 Requisitos Sanitários e de Qualidade

- a) O produto deverá estar em perfeitas condições de consumo, sem alterações de odor, cor, textura ou sabor;
- b) O transporte deverá ser realizado em veículo adequado, com controle de temperatura, garantindo a manutenção da cadeia de frio;
- c) A contratada deverá cumprir integralmente as normas de higiene, manipulação, armazenamento e transporte de alimentos.

3.3 Requisitos Operacionais

- a) O fornecimento será parcelado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação;
- b) A contratada deverá possuir capacidade logística compatível com os quantitativos estimados;
- c) Deverá assegurar regularidade no abastecimento, evitando atrasos que comprometam a execução da merenda escolar.

3.4 Requisitos de Habilitação

- a) Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) Comprovação de atividade econômica compatível com o objeto licitado;
- c) Atendimento às exigências sanitárias específicas para fornecimento de gêneros alimentícios.

3.5 Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser observadas práticas sustentáveis, incluindo redução de desperdícios, logística eficiente e conformidade ambiental, nos termos da legislação aplicável.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 3% DE GORDURA HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM PLÁSTICA POLIETILENO, SACO 1 LITRO	LITROS	12.720

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado, no presente caso, envolveu a prospecção e análise das alternativas disponíveis para o fornecimento de leite pasteurizado, considerando preço, qualidade, regularidade de entrega e conformidade com normas sanitárias. Entre as metodologias adotadas, destacam-se:

a) Análise de contratações similares: avaliação de procedimentos licitatórios e registros de preços realizados por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias e soluções inovadoras que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) Consulta a fornecedores e mercado: realização de consultas formais e/ou diálogo transparente com potenciais fornecedoras, a fim de coletar informações sobre preços praticados, condições de fornecimento, prazos de entrega e requisitos técnicos, assegurando que a contratação seja vantajosa e economicamente adequada.

O levantamento demonstrou que a modalidade de fornecimento parcelado, com registro de preços, é a solução mais eficiente, garantindo:

- regularidade no abastecimento das unidades escolares;
- economicidade na gestão dos recursos públicos;
- flexibilidade para atender à demanda ao longo do ano letivo;
- segurança jurídica e conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado, consultas a fornecedores e análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, considerando os valores praticados, qualidade do produto, condições de entrega e especificações técnicas exigidas.

6.1 Quantitativo e Valor Unitário

O quantitativo total estimado para o fornecimento de leite pasteurizado foi definido considerando:

- a) número de alunos matriculados na Rede Municipal de Educação do Município de Monteiro Lobato/SP;
- b) frequência de oferta do leite conforme o cardápio escolar;
- c) necessidade de manter estoque mínimo de segurança para evitar desabastecimento;
- d) saldo remanescente não atendido em virtude do consumo irregular da Ata de Registro de Preços nº 109/2025.

O valor unitário adotado foi obtido com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores qualificados, considerando o preço médio praticado para o litro de leite pasteurizado de qualidade equivalente, incluindo custos de transporte, armazenamento e demais encargos relacionados à entrega.

6.2 Estimativa Global

A estimativa global da contratação corresponde ao produto do quantitativo total estimado pelo valor unitário médio do litro de leite, resultando em valor compatível com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Fundamentação Econômica

A estimativa do preço atende aos seguintes critérios:

- a) **Razoabilidade:** compatível com os valores de mercado e preços praticados por outros órgãos públicos;
- b) **Economicidade:** otimização de recursos, garantindo fornecimento regular e contínuo sem comprometimento financeiro;
- c) **Segurança Jurídica:** fundamentada em levantamento de mercado documentado, garantindo transparência e respaldo legal.

Parágrafo único. A formalização da contratação observará o preço estimado, podendo o valor global ser ajustado em função do quantitativo efetivamente demandado durante o período de vigência do registro de preços, sem prejuízo da fiscalização e da conformidade com as normas legais aplicáveis. e dois mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos).



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A solução consiste na **contratação por registro de preços para fornecimento parcelado de leite pasteurizado**, destinado ao atendimento da Rede Municipal de Educação do Município de Monteiro Lobato/SP, garantindo o abastecimento regular da merenda escolar e o cumprimento das diretrizes nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

7.1 Abrangência da Solução

- a) **Atendimento integral das unidades escolares e creches municipais:** o fornecimento será realizado conforme a necessidade de cada unidade, por meio de autorizações de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- b) **Reposição emergencial:** a solução contempla recomposição do estoque afetado pelo consumo irregular da Ata de Registro de Preços nº 109/2025, garantindo a continuidade do serviço público essencial.
- c) **Cumprimento de normas técnicas e sanitárias:** todos os produtos fornecidos deverão atender às exigências da ANVISA, do MAPA e demais legislações aplicáveis.

7.2 Características da Solução

- a) **Fornecimento parcelado e contínuo:** possibilita planejamento do abastecimento ao longo do ano letivo, evitando desabastecimento ou desperdício.
- b) **Qualidade e segurança alimentar:** cada lote deverá apresentar embalagem lacrada, validade adequada, identificação do lote e rastreabilidade.
- c) **Flexibilidade operacional:** permite ajustes de quantitativos conforme a demanda efetiva das unidades escolares.
- d) **Eficiência econômica e administrativa:** a contratação por registro de preços assegura economicidade, melhor gestão dos recursos públicos e segurança jurídica.

7.3 Justificativa Técnica

A solução proposta representa a alternativa mais adequada para atender à demanda da Rede Municipal de Educação, pois garante:

- a) continuidade do fornecimento sem interrupções;
- b) atendimento às necessidades nutricionais de alunos matriculados;
- c) adequação aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, conforme Lei nº 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) planejamento estratégico baseado em levantamento de mercado, consultas a fornecedores e histórico de consumo.

Em síntese, a contratação do registro de preços para fornecimento parcelado de leite pasteurizado configura a solução mais eficaz, segura e econômica para atender integralmente a demanda da Rede Municipal de Educação do Município de Monteiro Lobato/SP.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O fornecimento do leite pasteurizado será realizado de forma **parcelada**, mediante autorizações de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a demanda real das unidades escolares e creches municipais.

A contratação parcelada se justifica pelos seguintes motivos:

8.1 Continuidade do Abastecimento

O parcelamento permite o fornecimento contínuo, evitando interrupções que comprometam a execução da merenda escolar e o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

8.2 Ajuste à Demanda Real

A modalidade parcelada possibilita ajustes nos quantitativos conforme o consumo efetivo e a necessidade de reposição emergencial, garantindo que o estoque atenda integralmente aos alunos matriculados sem desperdícios.

8.3 Eficiência Econômica e Administrativa

- a) **Redução de custos:** permite aquisição conforme a necessidade real, evitando armazenamento excessivo e perda de produtos por vencimento.
- b) **Gestão eficiente de recursos públicos:** possibilita planejamento financeiro alinhado à dotação orçamentária disponível.

8.4 Segurança Jurídica

O parcelamento respeita o art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021, não caracterizando fracionamento indevido de despesa, mas sim medida adequada ao planejamento e execução da política pública de alimentação escolar.

8.5 Conclusão

Dessa forma, o fornecimento parcelado constitui a solução mais **adequada, eficiente e segura**,



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

assegurando o atendimento integral e regular da Rede Municipal de Educação do Município de Monteiro Lobato/SP ao longo do exercício.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação do fornecimento parcelado de leite pasteurizado tem como objetivo garantir a **regularidade, qualidade e eficiência da alimentação escolar** nas unidades da Rede Municipal de Educação do Município de Monteiro Lobato/SP.

9.1 Resultados Esperados

1. Garantia de abastecimento contínuo:

- a) Fornecedor regular de leite pasteurizado às unidades escolares, evitando desabastecimento durante o ano letivo;
- b) Atendimento integral aos cardápios nutricionalmente balanceados do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. Qualidade nutricional e sanitária:

- a) Produtos entregues dentro do prazo de validade, em condições de consumo seguro e em conformidade com normas da ANVISA, MAPA e demais legislações pertinentes;
- b) Manutenção da cadeia de frio durante transporte e armazenamento, assegurando integridade do produto.

3. Eficiência econômica e administrativa:

- a) Planejamento do fornecimento baseado em demanda real e quantitativos previamente definidos;
- b) Redução de desperdícios e otimização de recursos públicos;
- c) Registro de preços permite compras parceladas, garantindo flexibilidade e racionalidade financeira.

4. Segurança jurídica e regularidade administrativa:

- a) Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, evitando fracionamento indevido de despesa;
- b) Transparência na contratação, com acompanhamento e fiscalização formal da execução.

9.2 Indicadores de Resultados



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Para monitoramento do sucesso da contratação, poderão ser utilizados os seguintes indicadores:

Indicador	Meta	Frequência de Monitoramento
Percentual de unidades escolares abastecidas integralmente	100%	Mensal
Percentual de entregas dentro do prazo	100%	Mensal
Conformidade sanitária dos produtos	100%	A cada entrega
Quantidade de leite entregue versus planejada	≥ 95%	Mensal
Ocorrência de substituições ou rejeições por não conformidade	0%	Mensal

9.3 Impacto Esperado

- Atendimento contínuo da política pública de alimentação escolar;
- Garantia de hábitos alimentares saudáveis e suporte nutricional para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos;
- Otimização da gestão pública, com controle de custos e estoque seguro;
- Redução do risco de desabastecimento e interrupção da merenda escolar.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Antes da formalização do contrato decorrente desta licitação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração Pública:

- Levantamento da demanda: Confirmação das quantidades necessárias de leite pasteurizado, considerando a quantidade de alunos matriculados, a frequência das refeições e a programação das unidades escolares e creches.
- Verificação de regularidade da contratada: Conferência da documentação legal, cadastral e fiscal da empresa, incluindo registro em órgãos competentes, regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS e certidões negativas exigidas pela legislação vigente.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Análise do termo de referência: Revisão de todas as especificações, condições de entrega, critérios de qualidade e obrigações da contratada, garantindo que estejam claros e compatíveis com as necessidades do Município.
- d) Definição de fiscalização e acompanhamento: Designação de servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento do contrato e fiscalização do cumprimento das obrigações, assegurando que os produtos sejam entregues conforme especificações e normas sanitárias.
- e) Verificação orçamentária: Confirmação da disponibilidade de recursos financeiros para execução do contrato, garantindo que o pagamento dos produtos fornecidos seja realizado dentro do prazo legal.
- f) Assinatura do contrato: Realização da assinatura formal do contrato entre o Município e a contratada, com registro das condições, prazos, responsabilidades e demais cláusulas pactuadas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A presente contratação, destinada ao fornecimento de leite pasteurizado para a Rede Municipal de Educação do Município de Monteiro Lobato/SP, possui interdependência com outras contratações ou ações relacionadas à execução da merenda escolar, conforme detalhado a seguir:

11.1 Contratações Correlatas

São consideradas contratações correlatas aquelas que complementam ou dão suporte direto à execução do objeto principal, incluindo, mas não se limitando a:

- a) **Aquisição de outros gêneros alimentícios** destinados à merenda escolar, conforme cardápio nutricional estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- b) **Serviços de transporte e logística de alimentos**, quando realizados por terceiros, necessários para garantir a entrega adequada e no prazo dos produtos;
- c) **Aquisição de utensílios e equipamentos** que viabilizam armazenamento e distribuição segura do leite, tais como refrigeradores, prateleiras e carrinhos de transporte internos;
- d) **Serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração**, garantindo a conservação dos produtos durante o armazenamento e entrega.

11.2 Contratações Interdependentes

São interdependentes as contratações cujo cumprimento depende do fornecimento ou execução



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

do objeto principal, ou cujo resultado influencia diretamente a eficácia do serviço, incluindo:

- a) **Contratações de consultoria ou assessoria nutricional**, que definem quantitativos e frequência de oferta do leite;
- b) **Contratações emergenciais anteriores**, que recompuseram o estoque devido ao consumo irregular da Ata de Registro de Preços nº 109/2025, garantindo continuidade do fornecimento até a formalização do novo procedimento licitatório;
- c) **Contratações relacionadas à fiscalização e controle de qualidade**, assegurando conformidade dos produtos entregues com as normas técnicas e sanitárias.

11.3 Objetivo da Identificação

A identificação de contratações correlatas e interdependentes tem como finalidade:

- a) **Garantir a eficiência** e continuidade do serviço público;
- b) **Planejar e coordenar** ações complementares de forma integrada;
- c) **Evitar duplicidade de despesas** e fracionamento indevido;
- d) **Assegurar transparência e legalidade** na execução das contratações públicas, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A presente contratação para fornecimento de leite pasteurizado à Rede Municipal de Educação do Município de Monteiro Lobato/SP deverá observar os princípios da sustentabilidade e da preservação ambiental, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas ambientais aplicáveis.

12.1 Avaliação de Impactos

O fornecimento do produto poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados a:

- a) **Transporte e logística:** emissão de gases poluentes decorrentes do transporte dos produtos;
- b) **Embalagens:** geração de resíduos sólidos, como embalagens plásticas e caixas de papelão;
- c) **Armazenamento:** consumo de energia elétrica para manutenção da cadeia de frio em depósitos e unidades escolares;
- d) **Descarte de produtos vencidos ou deteriorados:** necessidade de destinação adequada



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

de resíduos alimentares, evitando contaminação ambiental.

12.2 Medidas Mitigadoras

Para reduzir os impactos ambientais, a contratada deverá:

- a) Utilizar veículos adequados, com manutenção regular, reduzindo emissão de poluentes;
- b) Garantir transporte em condições que evitem desperdício e deterioração do produto;
- c) Priorizar fornecedores que adotem embalagens recicláveis ou retornáveis, sempre que possível;
- d) Implementar práticas de armazenamento eficiente, reduzindo consumo energético;
- e) Orientar as unidades escolares sobre o correto descarte das embalagens e produtos vencidos, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- f) Cumprir as normas sanitárias e ambientais aplicáveis à produção, transporte e armazenamento do leite pasteurizado.

12.3 Resultados Esperados

- a) Minimização de impactos ambientais decorrentes do fornecimento e transporte do leite;
- b) Redução do desperdício e geração de resíduos;
- c) Contribuição para práticas sustentáveis na gestão pública municipal;
- d) Garantia de conformidade com as normas ambientais e de saúde pública.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

A presente contratação para fornecimento parcelado de leite pasteurizado à Rede Municipal de Educação do Município de Monteiro Lobato/SP é **viável sob os aspectos técnico, econômico, legal e administrativo**, conforme detalhado a seguir:

13.1 Viabilidade Técnica

- a) A contratação atende integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo fornecimento contínuo e seguro de leite pasteurizado às unidades escolares;
- b) O fornecimento será realizado mediante registro de preços, modalidade adequada para aquisição parcelada e acompanhamento da demanda real;
- c) As especificações técnicas e requisitos sanitários estabelecidos asseguram a qualidade, integridade e rastreabilidade do produto;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) A logística de transporte, armazenamento e distribuição está prevista e organizada, garantindo manutenção da cadeia de frio e entrega pontual.

13.2 Viabilidade Econômica

- a) O valor estimado da contratação está baseado em levantamento de mercado, consultas a fornecedores e análise de contratações similares, garantindo **economicidade e razoabilidade**;
- b) O registro de preços permite compras parceladas, evitando desperdício e otimizando o uso dos recursos públicos;
- c) A modalidade escolhida permite planejamento financeiro compatível com a dotação orçamentária vigente, evitando comprometimento de recursos e garantindo eficiência na gestão.

13.3 Viabilidade Legal e Administrativa

- a) A contratação cumpre as disposições da Lei nº 14.133/2021, incluindo fundamentos para registro de preços e contratação parcelada;
- b) A contratação emergencial previamente realizada não caracteriza fracionamento indevido, sendo a presente licitação necessária para regularização definitiva;
- c) Todas as exigências legais, regulatórias e administrativas estão contempladas, assegurando **transparência, segurança jurídica e conformidade**;
- d) O processo de licitação será conduzido observando os princípios da publicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.4 Conclusão

Diante dos aspectos técnicos, econômicos, legais e administrativos analisados, **a contratação é plenamente viável e justificada**, assegurando:

- a) o fornecimento contínuo e seguro de leite pasteurizado;
- b) atendimento integral à demanda da Rede Municipal de Educação;
- c) eficiência no uso de recursos públicos;
- d) conformidade com normas legais e regulatórias vigentes;
- e) sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais.

Portanto, a contratação encontra-se adequada e indispensável para garantir a execução da política pública de alimentação escolar no Município de Monteiro Lobato/SP.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Monterio Lobato, 20 de agosto de 2025

Elize Rachel Pires do Carmo
Secretária